



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 058,

DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 13.790,00 (Treze mil setecentos e noventa reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2504 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.1.9.0.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (515) R\$ 1.600,00
Atividade 2507 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (5110)..... R\$ 280,00
Atividade 2506 – MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (5144)..... R\$ 1.700,00
3.3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5149).... R\$ 280,00
3.3.3.4.0.41.00.00.00 – Contribuições (5396) R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2507 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.1.9.1.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (5138) R\$ 13.650,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda